

RESOLUÇÃO Nº182/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o OF/GAB/SEMUS/Nº01128/2021, do município de Linhares, que solicita a transferência de recurso estadual no valor de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos reais), na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES), para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Linhares.

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente, acatar os pleitos dos gestores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a transferência de recursos estaduais, na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES, no valor de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos reais), em parcela única, destinados ao custeio da Rede Municipal de Saúde do município de Linhares, incluindo o Hospital Geral de Linhares – HGL.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 22/10/2021 08:10:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2021 08:10:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-HMFF50>